



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GERALDA DA RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204
Disponibilização: 01/11/2019
Publicação: 31/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia Estadual do Ferroviário e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia o “Dia Estadual do Ferroviário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

Art. 2º. As atividades alusivas ao “Dia Estadual Ferroviário” serão desenvolvidas e difundidas por entidades representativas no Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/10/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8391814** e o código CRC **9987EED6**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.448754/2019-15

SEI nº 8391814

Criado por 00767113233, versão 8 por 02833271204 em 31/10/2019 14:54:11.